



FRAS-LE S.A.

CNPJ 88.610.126/0001/29

Companhia Aberta

AQUISIÇÃO DE AÇÕES PARA PERMANÊNCIA EM TESOURARIA

CONDIÇÕES OPERACIONAIS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. As condições a seguir transcritas visam assegurar a todos os interessados e agentes de mercado o compromisso da Companhia com as boas práticas de governança corporativa e estabelecer os parâmetros a serem observados nas compras das ações de sua emissão, conforme aprovação do Conselho de Administração, na RCA nº 12/08 de 26 de novembro de 2008, de seguintes características:

- (a)** Quantidade: até 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) de ações preferenciais em circulação no mercado;
- (b)** Prazo para aquisição: 180 (cento e oitenta) dias a contar da autorização do Conselho de Administração;
- (c)** Preço: as compras serão realizadas a preço de cotação, em bolsa de valores;
- (d)** Intermediação e corretagem: a Companhia negociará as ações por intermédio da Geração Futuro Corretora de Valores Ltda., com endereço na Av. Paulista, 1294, 4º andar, CEP 01310-915, São Paulo, SP, www.gerafuturo.com.br, CNPJ 27.652.684/0003-24;

1.2. Nesta data é publicado Fato Relevante levando ao conhecimento do mercado de valores mobiliários a decisão do Conselho de Administração.

1.3. Caberá à Diretoria da Companhia fixar as quantidades de ações e a oportunidade de cada compra, sempre com observância das condições aqui estabelecidas e da legislação aplicável.

2. MODO DE OPERAÇÃO DAS AÇÕES PELA COMPANHIA:

- (a)** A Companhia negociará sempre lotes padrão de ações.
- (d)** A Companhia divulgará, mensalmente, à Comissão de Valores Mobiliários e à BOVESPA – Bolsa de Valores de São Paulo, os volumes negociados e os preços praticados em suas transações.

3. VEDAÇÕES À NEGOCIAÇÃO

Estão vedadas as operações pela Companhia ao amparo destas condições quando:

- (a)** houver ato ou fato relevante pendente de divulgação pela Companhia;
- (b)** iniciado o período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e IAN) da Companhia até o dia da divulgação, ou o dia da publicação do edital que as colocar à disposição dos acionistas;
- (c)** iniciado o período compreendido entre a decisão, tomada pelo órgão social competente, de aumentar o capital social da Companhia, distribuir dividendos, bonificação em ações ou seus derivativos ou aprovar desdobramento, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios;



- (d) tenha sido celebrado qualquer acordo ou contrato visando à transferência do controle acionário, direto ou indireto, da Companhia, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária, e enquanto a operação não for tornada pública por meio da publicação de fato relevante;
- (e) tais operações implicarem na diminuição do capital social da Companhia e/ou requererem a utilização de recursos superiores ao saldo de lucros ou reservas disponíveis, desconsiderada a reserva legal, constantes do último balanço da Companhia
- (f) tais operações puderem criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço das ações ou envolverem práticas não eqüitativas;
- (g) estiver em curso oferta pública de aquisição de ações;
- (h) a quantidade de ações emitidas pela Companhia e mantidas em tesouraria exceder 10% (dez por cento) das ações preferenciais em circulação no mercado, nos termos da Instrução CVM 10, de 14 de fevereiro de 1980 e suas alterações.

Caxias do Sul, 27 de novembro de 2008.

Daniel Raul Randon
Diretor de Relações com Investidores